



DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autor: Mesa Diretora

Concede Autorização para
Afastamento do Cargo de Prefeito.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica o Excelentíssimo Senhor Jeferson Luiz Tomazoni, DD. Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, autorizado a se afastar do seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração, para gozo de férias no período de 13 a 30 de novembro de 2024, conforme consta do Ofício nº 322/24-GAB, protocolado sob o nº 526, em 11/11/2024.

Parágrafo único: A licença de que trata o *caput* fica consubstanciada no artigo 67, *caput* e §1º, II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Substituirá o Prefeito Municipal durante o período de seu afastamento, o Vice-Prefeito Municipal, Senhor Valdecir Malacarne.

Parágrafo único: O ocupante do cargo assinará os atos oficiais do Município com a denominação de “Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de novembro de 2024.


Fernando Rocha
Presidente